

L E I Nº 143

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou - e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação à senhorita Irene Nogueira de Oliveira, - funcionária desta Municipalidade desde 1939, na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) que se destina ao pagamento de despesas extraordinárias com tratamento de suas saúdes, conforme demonstração abaixo:

- farmácia, médico e pensão extra. Cr\$18.000,00

Artigo 2º - A fim de fazer face a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de - Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba:

121/R-13-0 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA PESSOAL FIXO

III - Vencimentos do 1º Escrividário - - Cr\$18.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 13 de Maio de 1952

Constantino Marcolino de Souza
(CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM 13 DE MAIO DE 1952
PUBLICADA POR APLICAÇÃO NO LOCAL DE GESTÃO NA DATA SUPRA.

Hester de Barros
(HESTER DE BARROS)
SECRETÁRIO